

33.712

MATRÍCULA


 Nacional
 de Registro
 de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PELOTAS, 07 de agosto de 1992

FLS.

1

MATRÍCULA

33.712

IMÓVEL: -UMA CASA DE MORADIA, de material, com 03 aberturas de frente sul pela rua D. Pedro II, sob o número 1.022, edificada em terreno próprio que mede 6,50 metros de frente, por 39,60 metros de fundos, ao norte, até entestar com propriedade de Anacleto Firpo, e se divide ou confronta a leste com propriedade de Alda Lima Ataíde e a oeste com Conceição Guerreiro Vizeu, compreendidas as meações, dependências, servidões respectivas.

PROPRIETÁRIO: -ANTONIO CARAPETO FERNANDES, casado com MARIA ELISABETE LOUZADA FERNANDES.

REGISTRO ANTERIOR: -Número 12.850, fls. 173 do Livro 3/K, deste Cartório, em 13 de julho de 1949.

O Oficial:

(Francisco Silveira Fernandes)

Cr\$8.715,00

R. 1/33.712, em 07 de agosto de 1992.

TÍTULO: -Compra e venda.

TRANSMITENTES: -ANTONIO CARAPETO FERNANDES, médico, portador do CIC - sob número 005.330.920-00, casado pelo regime da completa separação de bens com MARIA ELISABETE LOUZADA FERNANDES, do lar, a qual comparece prestando sua outorga, brasileiros, residentes e domiciliados - nesta cidade.

ADQUIRENTES: -JARBAS RODRIGUES NESS, separado judicialmente; e, IONE - REAL HARTLEBEN, divorciada, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIC sob números 242.419.200-63 e 433.960.200-06, respectivamente.

FORMA DO TÍTULO: -Escritura de 22 de julho de 1992, lavrada no 2º Tabelionato desta cidade.

VALOR: -Cr\$30.000.000,00. - VALOR FISCAL: -Cr\$40.358.802,00.

CONDIÇÕES: -Não constam.

Registrado por:

(Francisco Silveira Fernandes - Oficial) Cr\$202.921,00

AV. 2/33.712, em 04 de junho de 1997.

Certifico e dou fé que, conforme certidão passada em 1º de abril de 1997, pela ajudante substituta Mariza Aldrighi Centeno do 2º Ofício Privativo do Cível desta Comarca, nos autos da execução fiscal nº 22196084879, protocolada sob nº 101.426, em data de hoje, em que é exequente ESTADO DO RIO GRANDE DO

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	33.712

SUL, e executada NESS E HARTLEBEN LTDA., devolvida para complementação de dados formais, averbo a notícia da existência de penhora sobre o imóvel retro descrito, nos termos do Provimento nº 18/96-CGJ.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado* R\$9,10.
(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala).

AV. 3/33.712, em 19 de fevereiro de 2001.

Certifico e dou fé que fica cancelada a AV. 2/33.712, em virtude de mandado assinado pela Dra. Edilamar Lopes Gonzalez, MM. Pretora da 2ª Vara Cível desta cidade, datado de 19/07/2000, protocolado sob n.º 125.751, na data de hoje, arquivado neste Ofício.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado* R\$ 11,10.
(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

Av.4-33.712 - Pelotas, 05 de julho de 2023. Penhora.

Objeto: O imóvel desta matrícula.

Devedores:

- 1) JARBAS RODRIGUES NESS, CPF nº 242.419.200-63; e
- 2) IONE REAL HARTLEBEN, CPF nº 433.960.200-06.

Credor: MUNICÍPIO DE PELOTAS, CNPJ nº 87.455.531/0001-57.

Título: Termo de Penhora expedido, em 30 de junho de 2023, pelo Diretor de Secretaria da 6ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Pelotas-RS, Gustavo Carrillo Generali, nos autos da execução fiscal, processo nº 5002179-32.2016.8.21.0022/RS.

Valor da dívida: R\$4.282,92 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), em 21 de julho de 2016.

Depositários: Jarbas Rodrigues Ness e Ione Real Hartleben, acima qualificados.

Disposições: O imóvel foi objeto de penhora, realizada em 30 de junho de 2023, para garantia de dívida acima referida.

CNM: 101592.2.0033712-97.

33.712

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

CNM: 101592.2.0033712-97

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Pelotas, 05 de julho de 2023.

2

33.712

Emolumentos (PEPO): Nihil. Selo: 0429.00 2200001.18836 - Nihil. Protocolo: nº 304536,
de 03/07/2023. NSR

Escrevente Autorizado

José Claudionilton Gomes da Silva

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

(continua no verso)